



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.303/86

de 9 de outubro de 1986

"Dá denominação a Logradouro Público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça contornada pelas Avenidas Antônio de/Cássia, Luiza de Luna Dias e Rua Dr. Delfim Rennó Moreira; passa a denominar-se "PRAÇA DA CRIANÇA".

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a / Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de outubro de 1986.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -